



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 555

terça-feira, 15 de junho de 2021

Sumário

Sumário 1	
Poder Executivo.....	1
Licitações	1
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	1
Jurídico	2
PORTARIA Nº. 129, DE 15 DE JUNHO DE 2021	2
PORTARIA Nº. 130, DE 15 DE JUNHO DE 2021	2
PORTARIA Nº. 131, DE 15 DE JUNHO DE 2021	3
Portaria Nº. 132, de 15 de junho de 2021	4
PORTARIA Nº. 133, DE 15 DE JUNHO DE 2021	5

Poder Executivo

Licitações

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas

às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 113/2021, RATIFICO a Dispensa nº 045/2021, visando a **Serviço de manutenção de software RH (Recursos Humanos)**.

Contratado: Sispono Sistemas Inteligentes LTDA. CNPJ 00.455.458/0001-35, com sede à Avenida Marechal Floriano Peixoto, 325 no Centro de Boa Esperança/MG CEP 37.170-000.

Objeto: Serviço de manutenção de software RH (Recursos Humanos).

0001 0501 04 0122 0402 2010 3 3 90 40
00 Sec. de Obras (ficha 110)
0001 0301 04 0122 0402 2005 3 3 90 40
00 Sec. de Administração (ficha 044)
0001 0701 10 0301 1003 2031 3 3 90 40
00 Sec. de Saúde. (ficha 307)
0001 0801 08 0244 0801 2043 3 3 90 40
00 Sec. de Ação Social (ficha 449)
0001 0601 12 0361 1202 2018 3 3 90 40
00 Sec. de Educação (ficha 162)

Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 555

terça-feira, 15 de junho de 2021

Santana da Vargem, 15 de junho de 2021.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

Art. 1º Fica revogada integralmente a Portaria Municipal nº 123 de 14 de junho de 2021, tornando-a sem efeitos.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurídico

PORTARIA Nº. 129, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a revogação da Portaria Municipal nº 123, de 14 de junho de 2021 que dispõe sobre “ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL 1.517, DE 15 DE JUNHO DE 2020.”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Santana da Vargem - MG, 15 de junho de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 130, DE 15 DE JUNHO DE 2021

“ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL 1.517, DE 15 DE JUNHO DE 2020”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 555

terça-feira, 15 de junho de 2021

PORTARIA Nº. 131, DE 15 DE JUNHO
DE 2021

RESOLVE:

Art. 1º Abertura de procedimento administrativo em razão da autuação 038/2021, decorrida de participação em festividades, prevista no artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal 1.517, de 15 de junho de 2020, em desfavor de Nathanael Henrique Gerônimo, residente e domiciliado na Rua Pedro Firminiano Botelho, nº 547, bairro São Luiz, Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000.

Art. 2º Fica notificado a apresentar recurso da autuação no prazo máximo de 5 dias do recebimento, sob pena de incorrer nos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 11 do Decreto Municipal 50, de 24 de Maio de 2021.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 15 de junho de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

“ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL 1.517, DE 15 DE JUNHO DE 2020”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Abertura de procedimento administrativo em razão da autuação 039/2021, decorrida de participação em festividades, prevista no artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal 1.517, de 15 de junho de 2020, em desfavor de Iago Chagas Lima, residente e domiciliado na Rua Leda Vastostes, nº 195, bairro Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000.

Art. 2º Fica notificado a apresentar recurso da autuação no prazo máximo de 5 dias do recebimento, sob pena de incorrer



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 555

terça-feira, 15 de junho de 2021

nos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 11 do Decreto Municipal 50, de 24 de Maio de 2021.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 15 de junho de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº. 132, de 15 de junho de 2021

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo, no âmbito do Município de Santana da Vargem.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art.52, VI c/c art. 79, II, “d”, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que “*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*”;

Considerando a necessidade de garantir o contraditório e ampla

defesa no deslinde dos casos envolvendo servidores e empresas contratadas com o Município;

Considerando que a então presidente da comissão de processo administrativo está ausente em razão de licença maternidade;

Considerando a necessidade de continuar os trâmites dos Processos Administrativos já instaurados no âmbito desta administração;

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os seguintes servidores efetivos para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MASP
Presidente	Lucas Pereira Rabelo	3041
1º Membro Titular	Paulo Henrique de Oliveira	1094
2º Membro Titular	Marcelo Otávio da Silva	1627
Membro Suplente	Lucimar Corrêa	1402

§1º -A Comissão Permanente de Processo Administrativo não poderá realizar nenhum ato processual sem a presença dos 03 (três) membros.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 555

terça-feira, 15 de junho de 2021

§2º -Compete ao Presidente à direção dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo, devendo o mesmo providenciar todos os atos necessários para o andamento do processo administrativo.

§3º -Na ausência do Presidente, assumirá as funções o 1º Membro Titular.

§4º -Na ausência de Membro Titular convocar-se-á o Membro Suplente.

§5º -Compete aos Membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo acompanhar todos os atos processuais e, juntamente com o Presidente, elaborar o relatório conclusivo acerca dos fatos apurados, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que “Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG”.

Art. 2º -Nos termos do art. 49 da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que “Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG”, findos os trabalhos, a Comissão Permanente de Processo Administrativo, encaminhará os autos à autoridade competente para decisão

final acerca dos fatos apurados, que decidirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º -Os recursos interpostos pelos interessados serão encaminhados a autoridade que proferiu a decisão, e serão processados nos termos dos arts. 56 a 65 da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que “Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG”,

Art. 4º-Fica revogada a Portaria nº 068, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 15 de junho de 2021.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 133, DE 15 DE JUNHO
DE 2021



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 555

terça-feira, 15 de junho de 2021

“ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM DESFAVOR DA EMPRESA TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI-ME CNPJ:22.606.637/0001-05, POR DESCUMPRIMENTO DOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº17/2021, PREGÃO Nº09/2021”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Abertura de processo administrativo em desfavor da empresa TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI-ME, CNPJ: 22.606.637/0001-05, rua PITT, nº603, loja 07, Bairro União, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.170-610, por descumprimento dos termos do processo licitatório nº17/2021, pregão nº09/2021, referente a não entrega dos itens previstos nas seguintes notificações extrajudiciais e autorizações de fornecimento destinadas as secretarias de gabinete, saúde, assistência social.

- Notificação extrajudicial 053 de 20 de Maio de 2021, autorização de fornecimento nº001102 de 03 de maio de 2021, Gabinete.
- Autorização de fornecimento nº 001100 de 03 de maio de 2021, Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Autorização de fornecimento nº 001267 de 20 de Maio de 2021, Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. Os documentos citados no artigo 1º desta portaria deverão estar anexados aos autos do processo.

Art.3º. A comissão de Processo Administrativo poderá praticar todos e quaisquer atos necessários ao desempenho de sua função, inclusive convocando, caso necessário, servidores, técnicos peritos para serem ouvidos.

Art.4º. A comissão terá prazo de até 120 dias para apresentar o seu relatório final, prorrogável, justificadamente, por até 30 dias.

Art.5º. Notifiquem-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo para darem início aos trabalhos no prazo legal, bem como os



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 555

terça-feira, 15 de junho de 2021

demais envolvidos para tomarem conhecimento da presente portaria e dos atos dela decorrentes.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 15 de junho de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Juliano Mendonça
Ferreira

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da
Silva

**Responsável pela diagramação e
publicação no site:** Paulo Henrique de
Oliveira